

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – 9ª/SL	04/2024	26/08/2024
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL 90001/2024		
E-MAIL:	TELEFONE:	
9a.sl@codevasf.gov.br	(62) 3089-3084	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 90001/2024		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 90001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância armada diurna e noturna, sob o regime de 12x36 horas, com fornecimento de uniformes, materiais e insumos, a serem executados nas dependências do Pátio do Sindicato Rural de Anápolis, a serviço da 9ª Superintendência Regional da Codevasf – Goiânia/GO, INFORMAMOS:

QUESTIONAMENTO

- 1 – Há registros de atrasos nos pagamentos feitos por este órgão?
- 2 – Será desclassificada a licitante que cotar percentuais de encargos sociais/trabalhistas diferente ao da planilha do Edital?
- 3 – Será desclassificada a licitante que utilizar modelo de planilha diferente ao do Edital?

RESPOSTA DA ÁREA:

- 1) Sim. Ressalta-se que a Codevasf possui Norma Interna que rege os pagamentos com fornecedores, porém a Codevasf é Empresa Pública Federal 100% dependente do Orçamento Geral da União e que está passível a fatos supervenientes como contingenciamento financeiro. Destaca-se, por fim, que os preceitos da Governança Pública são atendidos em processo prévio à licitação como a realização de reserva orçamentária via emissão de Atestado de Disponibilidade Orçamentária-ADO e Pré-empenho.
- 2) Cumpra-se o item 10.3 do Edital. Ressalta-se que os encargos a serem seguidos são os previstos em lei, os quais estão presentes na Planilha de Custos e Formação de Preços do Termo de Referência, bem como os do Anexo XII da IN 5/2017. A planilha apresentada pelo licitante deve seguir a legislação vigente e a CCT da categoria, bem como seguir o que diz o Termo de Referência.

-
- 3) Cumpra-se o item 10 do Edital (em especial subitem 10.2, alínea "h") e item 13 do Termo de Referência. Ainda, o licitante poderá apresentar outro modelo de planilha contendo os custos e preços, desde que todas as informações fornecidas no modelo de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS do Edital e na IN nº 05/2017 estejam expressas e detalhadas. É obrigatória a cotação de todos os benefícios legais, sob pena de desclassificação do licitante.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

JOÃO VITOR T. SILVA

CHEFE DA SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES